



REGULAMENTO

PASSATEMPO “High Five – Emoji”

1. ENQUADRAMENTO

1.1. O presente regulamento (doravante designado por “Regulamento”) estabelece as regras de participação e atribuição de prémios no âmbito do Passatempo “**High Five – Emoji**” a realizar na Rede Social Instagram, na página @edp.pt da EDP, S.A., adiante designado por Passatempo “**High Five – Emoji**”.

1.2. O Passatempo é promovido pela EDP, S.A., sociedade com sede na Avenida 24 de Julho, 12, 1249-300 Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de pessoa coletiva 500697256, com o capital social de € 4.184.021.624,00 (doravante designada por “EDP” ou “Promotora”).

1.3. O presente Passatempo é promovido e será divulgado através do perfil de Portugal da EDP na Rede Social Instagram, identificado pelo nome de utilizador @edp.pt (<https://www.instagram.com/edp.pt/>).

2. DESTINATÁRIOS DO PASSATEMPO

2.1. O presente Passatempo destina-se a todos os Participantes, pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, detentores de um perfil válido na Rede Social Instagram (“Participantes”). Os participantes cujos dados de identificação sejam inexatos ou cujos documentos de identificação não estejam em vigor no momento do início do Passatempo não serão elegíveis.

2.2. É expressamente proibido assumir a identidade de outra pessoa ou atuar ilicitamente em nome e representação de outrem.

2.3. Não será admitida a participação, no presente Passatempo, dos Administradores ou funcionários da sociedade promotora do Passatempo, de qualquer uma das sociedades por si participadas, de sociedades que sejam titulares de participações sociais da sociedade promotora do Passatempo e de sociedades participadas por esta.



2.4. Não será admitida a participação de Pessoas Coletivas.

3. OBJETO E DURAÇÃO DO PASSATEMPO

3.1. O Passatempo tem por objeto a atribuição de um total de 50 (cinquenta) **dorsais individuais**, para as seguintes corridas: “EDP Maratona de Lisboa”; “Hyundai Meia-Maratona” e “EDP 8K”.

3.2. O Passatempo decorrerá na Rede Social Instagram (@edp.pt), através de uma publicação com a respetiva mecânica de participação. Os Participantes deverão participar de acordo com a mecânica estabelecida na publicação.

3.6. O Passatempo decorrerá entre as 20h00 do dia 30/09/2026 e terminará às 23h59 do dia 02/10/2026.

3.7. Os vencedores do Passatempo no perfil da EDP Portugal serão anunciados via mensagem comentário na publicação de anúncio do Passatempo, até ao final do dia 03/10/2026.

4. REGRAS DO PASSATEMPO

4.1. Para a participação ser considerada válida, cada participante deverá cumprir as seguintes condições:

- i) Ter um perfil válido na Rede Social Instagram;
- ii) Seguir o perfil da EDP Portugal na Rede Social Instagram, identificado pelo nome de utilizador @edp.pt
- iii) Deixar um 🖐 nos comentários, acompanhado de uma razão pela qual um destes dorsais devia ser do Participante na Rede Social Instagram (@edp.pt), acessível em <https://www.instagram.com/edp.pt/>.
- iv) Nesse comentário, o participante deve dizer também qual dos dorsais quer ganhar.

4.2. Não serão consideradas as participações que não cumpram integralmente os termos e condições do Passatempo, estabelecidos neste Regulamento.

4.3. Em caso de qualquer incumprimento do presente Regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar o Participante em causa.



4.4. É proibida a participação no presente Passatempo em termos ou para fins contrários à Lei ou que sejam suscetíveis de lesar direitos ou interesses legalmente protegidos da Promotora e/ou de terceiros, incluindo direitos de propriedade intelectual, bem como em termos que atentem ou de qualquer forma lesem a honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

4.5. A Promotora pode igualmente não considerar as participações no Passatempo que ponham em causa a marca “EDP” ou qualquer outra marca ou sinal distintivo da titularidade da Promotora ou de sociedades do seu grupo empresarial.

4.6. Sempre que solicitado pela Promotora, e dentro do prazo que a mesma venha a fixar para esse efeito, os Participantes deverão provar que reúnem as condições de participação no Passatempo, sob pena de desclassificação e anulação atribuição de quaisquer prémios que lhes tenham sido atribuídos.

5. PRÉMIOS

5.1. No âmbito do presente Passatempo, serão atribuídos um total de 50 (cinquenta) dorsais individuais para acesso e participação nas respetivas Ações identificadas na cláusula 3.^a., aos Participantes elegíveis nos termos do presente Regulamento.

5.2. Os prémios serão atribuídos da seguinte forma:

- 10 (dez) dorsais para acesso e participação da corrida **EDP Maratona de Lisboa**;
- 20 (vinte) dorsais para acesso e participação da corrida **Hyundai Meia-Maratona** e
- 20 (vinte) dorsais para acesso e participação da corrida **EDP 8k**.

5.3. Os prémios atribuídos não são redimíveis em dinheiro nem poderão, sob qualquer circunstância, ser trocados por qualquer outro prémio.

5.4. Os prémios atribuídos são pessoais e intransmissíveis.

6. SELEÇÃO E COMUNICAÇÃO DE VENCEDORES

6.1. Serão considerados vencedores os primeiros 50 (cinquenta) participantes que cumpram integralmente as condições de participação previstas no presente Regulamento, incluindo o



disposto na Cláusula 4.1., sendo a ordem de atribuição dos dorsais determinada pela ordem cronológica dos comentários válidos publicados na respetiva publicação do Passatempo, até ao limite de dorsais disponíveis para cada prova.

6.4. A Promotora contactará cada um dos participantes vencedores por mensagem privada na Rede Social Instagram até ao final do dia 03/10/2026, solicitando os dados pessoais necessários para a inscrição na Corrida.

6.5. Na ausência de resposta de um Participante vencedor à mensagem privada de solicitação de dados pessoais, por um período de 2 (dois) dias após o envio da mensagem, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar a participação e selecionar outro Participante vencedor.

6.6. A Promotora reserva-se o direito de não selecionar vencedores, no todo ou em parte, e/ou de não atribuir os prémios, caso não se encontrem verificados os termos e condições do presente Regulamento.

6.7. Os vencedores receberão no seu endereço de e-mail, através do endereço inscricoes@maratona.com.pt, a informação para levantamento da dorsal.

6.8. A entrega dos dorsais físicos aos clientes vencedores será feita da seguinte forma:

- a. Os Participantes vencedores serão contactados por e-mail pela organização da corrida com a informação necessária ao levantamento dos dorsais.
- b. Os Participantes vencedores deverão apresentar o e-mail recebido aquando do levantamento dos dorsais.
- c. O levantamento dos dorsais deverá ser realizado nos dias, locais e prazos indicados para o efeito no e-mail enviado aos vencedores do Passatempo.

6.9. A EDP não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, usufruto, utilização, rejeição e/ou perda dos benefícios atribuídos no âmbito deste Passatempo. Não será atribuída qualquer compensação aos Participantes vencedores caso estes não levarem os dorsais atribuídos como prémio.

7. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS



7.1. A participação no Passatempo “**High Five – Emoji**” implica o tratamento dos dados pessoais que ora se enunciam: nome, contacto telefónico, número de identificação fiscal, endereço de e-mail, género e nome de utilizador e imagem de perfil da conta Instagram, para verificação do cumprimento dos requisitos de participação e atribuição de prémios.

7.2. A entidade responsável pelo tratamento dos referidos dados é a EDP, S.A., sociedade com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa; e-mail: comunicacao@edp.pt.

7.3. A participação neste Passatempo implica a aceitação do presente Regulamento, incluindo a autorização pelos participantes da recolha e tratamento dos dados acima descritos. O tratamento dos dados pessoais acima identificados é necessário para gestão do Passatempo, seleção dos Participantes vencedores e atribuição dos prémios com base na execução de um Contrato, nomeadamente com o fundamento na relação que se estabelece com o Participante através da aceitação das presentes regras.

7.4. Clarificamos que o dado pessoal “género” é tratado com vista à atribuição do dorsal adequado.

7.5. Caso os dados pessoais comunicados pertençam a um terceiro, o Participante no Passatempo garante que informou esse terceiro sobre as condições previstas neste documento e que obteve a sua autorização para facultar os seus dados pessoais à EDP para a finalidade indicada.

7.6. O tratamento dos dados pessoais dos Participantes poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo contratado pela EDP. O referido prestador de serviços tratará exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela EDP e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis.

7.7. Mas, no contexto da realização do Passatempo, há dados pessoais que são recolhidos e que são necessários para a inscrição e realização das Corridas, sendo, para esta finalidade, a responsável pelo tratamento de dados para as provas de Lisboa a **Maratona Club Portugal**, com sede na Avenida João de Freitas Branco, n.º 10, Laveiras, Caxias, , não tendo a EDP intervenção na definição dos meios e finalidades de tratamento, nem assume a posição de responsável conjunto. Neste caso, a EDP irá recolher os dados pessoais através do Instagram para, em seguida, e na qualidade de Subcontratante, entregá-los à **Maratona Club Portugal** para que esta efetue as referidas inscrições dos Participantes vencedores do Passatempo.



7.8. A EDP não irá conservar os dados pessoais, sendo os mesmos entregues à **Maratona Club Portugal**. Caso não seja considerado Participante vencedor, os dados pessoais serão eliminados.

7.9. Os titulares dos dados poderão, em qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição ou eliminação dos dados, limitação e portabilidade dos seus dados devendo para o efeito remeter o seu pedido, por escrito, através do endereço de e-mail comunidade@edp.pt ou por carta registada para o endereço postal (Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa).

7.10. No âmbito do presente Passatempo, caso considere que a EDP violou ou possa ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados (CNPD).

7.11. Para qualquer questão adicional relacionada com o assunto em apreço, o participante poderá ainda contactar o encarregado de proteção de dados (DPO) da EDP, cujos dados de contacto são: Endereço de correio eletrónico: dpo.pt@edp.com.

7.12. A EDP não é responsável pelos termos e condições ao abrigo dos quais o Instagram processa os dados pessoais disponibilizados através da Rede Social. A EDP e o Instagram são responsáveis autónomos, pelo que os Participantes são aconselhados a ler Política de Privacidade aplicável antes de se inscreverem no Passatempo.

8. VIOLAÇÃO DAS NORMAS DO PASSATEMPO

8.1. Qualquer participante que atue de má-fé, participe no Passatempo “**High Five – Emoji**” utilizando informação falsa, prestando informações falsas, ou que vicie, por qualquer forma, o Passatempo, será automaticamente excluído e a atribuição do respetivo prémio cancelada. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes para os fins tidos por legalmente adequados.

8.2. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste Passatempo será considerada fraudulenta e implica, automaticamente, a anulação da atribuição da oferta, bem como o reembolso à EDP, do respetivo valor, tal como definido no presente Regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas e da indemnização que ao caso couber.



8.3. Os Participantes assumem total responsabilidade pelo pagamento de qualquer indemnização decorrente de uma eventual violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros emergente da sua participação no presente Passatempo.

9. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

9.1. A participação neste Passatempo implica, necessariamente, a aceitação integral e sem reservas de todas as condições previstas neste Regulamento.

9.2. Quaisquer questões ou dúvidas relativas ao Passatempo deverão ser endereçadas por mensagem privada para o perfil da EDP na Rede Social Instagram (@edp.pt), acessível em <https://www.instagram.com/edp.pt/>.

9.3. A EDP reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o Passatempo, caso ocorram circunstâncias de força maior.

9.4. A Promotora reserva-se ainda o direito de, a todo o tempo, alterar o presente Regulamento, sem aviso prévio, tornando-se a alteração eficaz e oponível a partir da data da sua publicação e divulgação no comentário de publicação do anúncio do Passatempo, na rede social Instagram (@edp.pt), acessível em <https://www.instagram.com/edp.pt/>

9.5. Os Participantes desde já renunciam a qualquer compensação por danos ou perdas, decorrentes da respetiva participação no Passatempo, em caso de indisponibilidade de acesso à Rede Social Instagram ou ao perfil da EDP na Rede Social Instagram (@edp.pt), acessível em <https://www.instagram.com/edp.pt/>.

9.6. O presente Passatempo não é patrocinado, avalizado, administrado ou associado de algum modo pelo Instagram, pelo que os Participantes desoneram o Instagram de qualquer responsabilidade associada à sua participação.

9.7. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do Passatempo será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

9.8. A EDP reserva-se o direito de deliberar vinculativamente sobre toda e qualquer questão que venha a ser colocada no âmbito deste Passatempo, nomeadamente as questões que envolvam o esclarecimento ou clarificação das regras aplicáveis ao mesmo.



9.9. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a Promotora do Passatempo interpretará de acordo com as regras constantes deste Regulamento ou, na sua omissão, com base nas regras gerais aplicáveis e com recurso à equidade, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação no respetivo Regulamento ou à realização deste Passatempo, cancelando-o, prolongando-o ou suspendendo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior, sem que aos Participantes assista o direito a qualquer compensação.

9.10. A EDP não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o Passatempo, que não resulte de dolo ou negligência, aceitando os Participantes no Passatempo que a mesma fica desde já exonerada de qualquer responsabilidade daí emergente.

9.11. A EDP não será igualmente responsável por qualquer facto alheio ou evento fortuito que resulte no extravio do prémio ou que impeça a sua utilização por parte do vencedor.

9.12. Nenhuma das entidades envolvidas neste Passatempo poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do mesmo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

9.13. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa. Quaisquer questões que se suscitem relativamente à interpretação, validade ou execução do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas consensualmente entre as Partes, serão submetidas ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Última atualização: 21 de Setembro de 2026